



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 30 de Novembro de 2007



Série

Número 223

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
**Despacho**

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS  
**Aviso**

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL  
**Rectificação**  
**Anúncio de concurso**

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**Avisos**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA  
BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DOS LOUROS  
**Estatutos**

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
**Aviso**

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E.P.E.  
**Aviso**

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**DIRECÇÃO REGIONAL DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LOCAL**Despacho**

Considerando o requerimento apresentado por Carlos Miguel da Silva Faria, com vista à equiparação do curso “TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS”, ministrado pela SERFORM e do “CURSO DE WEBDEVELOPER”, ministrado pela Arquimedes, para fins de ingresso na categoria de técnico de informática - adjunto, nível 1;

Considerando que o referido requerimento foi instruído nos termos do disposto no ponto 11.º n.º 3 da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, adaptada à RAM pela Portaria n.º 157/2002, de 8 de Outubro;

Considerando o parecer n.º 227/2007 emitido pela Direcção Regional de Informática em 30 de Julho de 2007, favorável à equiparação dos referidos cursos;

Determino:

1) A equiparação do curso “TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS”, ministrado pela SERFORM - Serviços e Formação, Lda, com a duração de 594 horas, como equivalente a 10 (dez) unidades de crédito, para efeitos de ingresso na categoria de técnico de informática-adjunto, nível 1, nos termos do disposto no ponto 11.º n.º 3 da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, adaptada à Região Autónoma da Madeira pela Portaria n.º 157/2002, de 8 de Outubro.

2) A equiparação do CURSO DE WEBDEVELOPER, ministrado pela ARQUIMEDES - Centro de Formação e Produção, com a duração de 135 horas, como equivalente a 10 (dez) unidades de crédito, para efeitos de ingresso na categoria de técnico de informática-adjunto, nível 1, nos termos do disposto no ponto 11.º n.º 3 da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, adaptada à Região Autónoma da Madeira pela Portaria n.º 157/2002, de 8 de Outubro.

Funchal, 28 de Novembro de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Paulo Antunes de Oliveira

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**

DIRECÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE

**Aviso**

1 - Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Junho, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 11/08, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 6 de Agosto de 2007, foi autorizada a abertura de concurso externo geral de ingresso, com processo comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM e no diário de expansão nacional, para recrutamento de apenas 1 (um) estagiário da carreira de técnico superior, a contratar em regime de contrato administrativo de provimento, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Juventude, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 10/2005/M, de 21 de Junho.

2 - Avaga para a referida categoria encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional dos Recursos Humanos, pelo Despacho Normativo n.º 4/2006, de 12 de Junho, da Secretaria Regional do Plano e Finanças.

3 - O local de trabalho é nas instalações da Direcção Regional de Juventude, no Departamento de Programas e de Animação, sito à Rua 31 de Janeiro, n.º 79 - concelho do Funchal.

4 - A remuneração é a correspondente ao estagiário, actualmente correspondente ao índice 321 da escala salarial do grupo de pessoal técnico superior constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/99, de 18 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 52/2004, de 19 de Março e pela Portaria n.º 205/2004, de 3 de Março, durante o período de estágio, passando ao índice correspondente a técnico superior de 2.ª classe, que neste momento é de 400, com provimento definitivo nesta categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

5 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente na concepção, execução e desenvolvimento de programas e eventos juvenis e elaboração de pareceres no âmbito da respectiva formação, requerendo conhecimentos específicos na área de Línguas e Literaturas Modernas, na variante de Estudos Portugueses e Alemães, adquiridos através de um curso superior com o grau de licenciatura.

7 - São requisitos de admissão ao concurso:

7.1 - Gerais - os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Especiais - possuam como habilitação académica a licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, na variante de Estudos Portugueses e Alemães.

8 - As listas dos candidatos serão afixadas, no placard da Direcção Regional de Juventude, Rua 31 de Janeiro n.º 79, e também enviadas aos candidatos concorrentes, mediante ofício registado.

9 - Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

9.1 - Prova escrita de conhecimentos específicos, cujo programa é o definido no Despacho Conjunto de 4 de Agosto de 1999, publicado no JORAM, II, n.º 149, de 4 de Agosto de 1999 e pelo Despacho n.º 269-A/2000, de 13/11:

- a) A prova tem a duração de 2 horas e 30 minutos e será pontuada de 0 até 20 valores;
- b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:

I- Noções Gerais do Direito da Administração Pública:

1 - Estatuto disciplinar, designadamente seus pressupostos, limites e exclusão da responsabilidade, tipologias das infracções e penas disciplinares - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/9;

2 - Reestruturação das carreiras da função pública e estatuto remuneratório - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6, Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24/4, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

3 - Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública - Decreto-Lei n.º 427/89,

de 7/12; D.R.R. n.º 2/90/M, de 2/03; Decreto-Lei n.º 407/91, de 17/10; Decreto Legislativo Regional. n.º 9/92/M, de 21/04; Decreto-Lei n.º 102/96, de 31/07; Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/07, alterado pela Lei n.º 23/2004, de 22/6;

4 - Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/3, alterado pela Lei n.º 117/99, de 12 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4/5 e Decreto-Lei. n.º 157/2001, de 11/5, alterado pelo Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9/5.

5 - Estatuto do pessoal dirigente - Lei n.º 2/2004, de 15/1 adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22/4 e alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

6 - Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11 alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01;

7 - Acesso à função pública e deontologia do serviço público - Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho alterado pela Lei n.º 25/98, de 26/5;

8 - Instrumentos de mobilidade da função pública - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto - Lei n.º 218/98, 17 de Julho;

9 - Regime jurídico dos horários de trabalho da função pública - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

10- Orgânica e estrutura do serviço - Decreto Legislativo Regional n.º 10/2005/M, 21 de Junho.

9.2 - Avaliação curricular, a qual consiste na avaliação das aptidões profissionais do candidato na área para que este concurso é aberto e com base na análise do respectivo currículo profissional, em que será ponderado a habilitação académica de base, a formação profissional, bem como a experiência adquirida anteriormente;

9.3 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Serão factores de ponderação os seguintes: qualificação profissional, capacidade de iniciativa, adaptação a situações novas, presença e forma de estar, capacidade de comunicação e expressão verbal, pontuados de 0 a 4 valores cada item, totalizando a pontuação de 0 a 20 valores.

10 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, devendo haver arredondamentos até à centésima.

11 - Os critérios de apreciação dos métodos de selecção constam de actas das reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. O sistema de classificação final (CF) será encontrado através da fórmula seguinte:  $CF = [(3PE+2AC+EP)/6]$ , em que PE = prova escrita, AC = avaliação curricular e EP= Entrevista Profissional.

12 - As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, dirigido à Direcção Regional de Juventude, sito à Rua 31 de Janeiro, n.º 79, 9054-532 Funchal, dele constando os elementos descritos no ponto 13.

13 - Do requerimento devem constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:

13.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura, bem como do diário de expansão nacional;

13.2 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

13.3 - Habilitações literárias e/ou qualificação profissional exigidas;

13.4 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso.

14 - Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:

a) Certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do contribuinte fiscal;

c) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes no ponto 7.1 alíneas a), d), e) e f) do presente aviso;

d) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, em termos qualitativos, se for o caso.

15 - Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 14 anterior, desde que os candidatos, declarem sob compromisso de honra no próprio requerimento que reúnem os referidos requisitos.

16 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17- As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

18- Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e n.os 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho. Se ainda assim subsistir igualdade entre os candidatos o critério de desempate será o mais velho prefere o mais jovem (data de nascimento).

19 - Os métodos de avaliação da classificação final do estagiário são os seguintes:

a) O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário (v.22);

b) A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados da formação profissional;

c) Frequência em cursos de formação, caso os tenha frequentado, durante o período de estágio.

20 - A classificação final do estagiário resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas nas alíneas do número anterior.

21 - O estágio tem carácter probatório, e tem duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (3 valores, numa escala de 1 a 5 valores ou 14 valores numa escala de 1 a 20 valores), é provido a título definitivo na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira Técnico Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Juventude.

22 - O estágio regulamentar-se-á pelo Despacho n.º 6/96, de 7/2, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no JORAM, II Série n.º 26, de 11 de Março de 1996 e o regime do estágio é o previsto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 16/02.

23 - O estagiário deve entregar até 30 dias antes do termo do estágio, um relatório de estágio, o qual consistirá no desenvolvimento das actividades executadas no período de estágio, seu balanço e sugestões, no âmbito dos eventos da iniciativa do serviço e destinados aos jovens.

24 - O Júri de selecção é idêntico ao júri do estágio.

25 - O Júri tem a seguinte composição:

Presidente:

- Dr.<sup>a</sup> Maria Isabel Gaspar Faria, Directora de Serviços do Departamento Jurídico e de Apoio ao Associativismo da Direcção Regional de Juventude.

Vogais efectivos:

- 1.º vogal efectivo: Dr.<sup>a</sup> Maria Helena Lopes Ferreira, Técnica Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal da Direcção Regional de Juventude, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

- 2.º vogal efectivo: Dr.<sup>a</sup> Regina Maria Rodrigues Alves, Técnica Superior de 1.ª Classe do quadro de pessoal da Direcção Regional de Juventude.

Vogais suplentes:

- Dr.<sup>a</sup> Carla da Conceição Vasconcelos Berenguer, Técnica Superior Principal e Dr. Francisco Luís Ferreira Mendes, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, ambos do quadro de pessoal da Direcção Regional de Juventude.

26 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 16 de Fevereiro e demais normas legais aplicáveis.

Funchal, 23 de Novembro de 2007.

O Director Regional de Juventude, Jorge Maria Abreu de Carvalho.

## SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

### Rectificação

Por ter sido publicado de forma incorrecta o Aviso, publicado na pág. 4, no JORAM, n.º 207, II Série, de 8 de Novembro de 2007, abaixo se rectifica:

Onde se lê:

“... MARCO FILIPE AGUIAR HENRIQUES TEIXEIRA:;.....”

deve ler-se:

“...MARCO FILIPE AGUIAR HENRIQUES TEIXEIRA:;.....”

Secretaria Regional do Equipamento Social, 27 de Novembro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

DIRECÇÃO REGIONALDE EDIFÍCIOS PÚBLICOS

CONCURSO PÚBLICO n.º 26/2007

“RECONHECIMENTO GEOLÓGICO/GEOTÉCNICO DO TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO HOSPITALCENTRALDAMADEIRA”

### Anúncio de concurso

Obras

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)? Não.

## SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE:** Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social (Direcção Regional de Edifícios Públicos), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. - 9064 - 506 Funchal. Tel.: (351)291207200. Fax:(351)291207385. Endereço Internet (URL): www.sres.pt

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**Indicado em I.1.

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDAA DOCUMENTAÇÃO:** Indicado em I.1.

**I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO:** Indicado em I.1.

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE:** Autoridade Regional/local.

## SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO

### II.1) DESCRIÇÃO

**II.1.1) Tipo de contrato de obras:** Execução.

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

“Reconhecimento Geológico/Geotécnico do terreno destinado à construção do Hospital Central da Madeira”.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso:** Trabalhos de geotecnia.

Preço base do concurso: EUR 156.000,00 não incluindo o IVA.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:** Região Autónoma da Madeira - Concelho do Funchal.

Código NUTS: PT300 MADEIRA.

### II.1.8) Nomenclatura

**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary):**

45 12 20 00 - 8

**II.1.9) Divisão em lotes:** Não.

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração:** Não.

**II.3) Duração do contrato ou prazo de execução:** 45 dias a partir da data da consignação.

## SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas:** 5% do valor total do contrato.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:** Acobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:** Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:** Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção com a seguinte autorização: a 3.ª subcategoria da 5.ª categoria na classe que cubra o valor global da proposta.

Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/ 99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

**III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos:**

Os documentos referidos no programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos:**

Os documentos referidos no programa de concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos:**

Os documentos referidos no programa de concurso.

## SECÇÃO IV - PROCESSOS

**IV.1) TIPO DE PROCESSO:** Concurso público.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO:** Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios a seguir indicados:

Valia técnica da proposta - 0,70;

Preço - 0,30.

Por ordem decrescente de importância: Sim.

### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:** Concurso Público n.º 26/2007.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais:** Data limite de obtenção: 02/01/2008.

Custo: 100,00 (papel), 50,00 (formato digital) a acrescer de IVAà taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira (actualmente 15%). Moeda: EUR.

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito por transferência bancária (preferencialmente), em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação:**

08/01/2008, Hora: 17:00.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:** Portugueses.

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta:**

66 dias, a contar da data do acto público do concurso.

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:** Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

**IV.3.7.2) Data, hora e local:** 09/01/2008 -10:00 Local indicado em I.1.

**SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO:** Não.

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS:** Não.

**DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO -** 29/11/2007.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 29 de Novembro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

### Aviso

1 - Faz-se público que, por despacho do Chefe de Gabinete do Exm.º Senhor Secretário Regional de Educação e Cultura, de 15 de Novembro de 2007, no âmbito da delegação de competências constante do Despacho n.º 2/2007, de 19 de Junho, proferido ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma vaga de Técnico Superior Principal, no âmbito da qualidade, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação e Cultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2005/M, de 19 de Abril.

2 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2005/M, de 19 de Abril.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e esgota-se com o preenchimento da mesma, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se Técnicos Superiores de 1.ª Classe, com pelo menos três anos na categoria classificados de Bom e detentores de licenciatura em Relações Internacionais.

5 - Perfil pretendido:

Competências Técnicas: Conhecimentos da legislação aplicável na DRFP, capacidade de análises e resolução de problemas, conhecimentos dos processos de gestão da qualidade, conhecimento da Norma ISO 9001:2000.

Competências comportamentais: Facilidade de comunicação e relacionamento, facilidade em coordenar equipas de trabalho, capacidade de motivar, capacidade de análise das situações, identificação de problemas e implementação de decisões.

6 - Local de trabalho e vencimento dos lugares a preencher - O local de trabalho será na Direcção Regional de Formação

Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas e, os lugares a preencher terão o vencimento correspondente da categoria, no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte: Avaliação Curricular.

7.1- Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- Habilitação Académica de Base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

- Formação Profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

- Experiência Profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7 serão classificados de "0" a "20" valores.

7.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.4 - Anteriormente à realização de qualquer método de selecção, aplicar-se-á o processo especial de concurso de acesso, desde que estejam reunidas as condições mencionadas no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M.

8 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção o requerimento modelo tipo, que será adquirido na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal, ou requerimento feito em papel A4, branco ou cor pálida, dirigido à Directora Regional de Formação Profissional solicitando a admissão ao concurso.

9 - O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae detalhado e actualizado, do qual consta a identificação, as habilitações literárias, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata e cursos de formação que tenha frequentado;

b) Declaração passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, carreira e na função pública;

c) Documento comprovativo da avaliação de desempenho em número igual ao número de anos exigidos como requisito mínimo de permanência na categoria de Técnico Superior de 1.ª classe e reportados aos anos imediatamente precedentes relevantes.

Todos os elementos constantes do curriculum vitae, devem ser comprovados através de certificados ou outros documentos idóneos.

10 - Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do ponto 9. desde que se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os candidatos forem funcionários do quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional.

11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12 -As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 -Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro.

14 -Aconstituição do Júri será a seguinte:

Presidente do júri:

- Dr.ª Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas, Directora Regional de Formação Profissional.

Vogais efectivos:

- Dr.º Mário António Catanho José, Director de Serviços Administrativos, Financeiros e Património, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Dr.ª Sibila Maria Olim Costa, Chefe de Divisão da Qualidade.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Ana Sofia Rebelo Andrade de Freitas, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos;

- Dr.ª Teresa Maria Vasconcelos de Oliveira Andrade, Chefe de Divisão da Actividade Formativa.

15 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sito, à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente.

16 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Direcção Regional de Formação Profissional, 27 de Novembro de 2007.

A DIRECTORA REGIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

### Aviso

1 - Faz-se público que, por despacho do Chefe de Gabinete do Exm.º Senhor Secretário Regional de Educação e Cultura, de 15 de Novembro de 2007, no âmbito da delegação de competências constante do Despacho n.º 2/2007, de 19 de Junho, proferido ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de duas vagas de Técnico Superior Principal, no âmbito do Fundo Social Europeu, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação e Cultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2005/M, de 19 de Abril.

2 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2005/M, de 19 de Abril.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido para as vagas existentes e esgota-se com o preenchimento das mesmas, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se Técnicos Superiores de 1.ª Classe, com pelo menos três anos na categoria classificados de Bom e detentores de licenciaturas na área de Informação Turística e Relações Internacionais.

5 - Perfil pretendido:

Competências Técnicas: Bons conhecimentos da regulação específica do FSE e conhecimentos da legislação aplicável na área.

Competências comportamentais: Facilidade de comunicação e relacionamento, facilidade em integrar equipas de trabalho.

6 - Local de Trabalho e Vencimento dos lugares a preencher - O local de trabalho será na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas e, os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao da categoria, no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte: Avaliação Curricular.

7.1- Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:

- Habilitação Académica de Base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

- Formação Profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

- Experiência Profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7 serão classificados de "0" a "20" valores.

7.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.4 - Anteriormente à realização de qualquer método de selecção, aplicar-se-á o processo especial de concurso de acesso, desde que estejam reunidas as condições mencionadas no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Legislativo Regional n.º 6/2007/M.

8 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção o requerimento modelo tipo, que será adquirido na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal, ou requerimento feito em papel A4, branco ou cor pálida, dirigido à Directora Regional de Formação Profissional solicitando a admissão ao concurso.

9 - O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae detalhado e actualizado, do qual consta a identificação, as habilitações literárias, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata e cursos de formação que tenha frequentado;

b) Declaração passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, carreira e na função pública;

c) Documento comprovativo da avaliação de desempenho em número igual ao número de anos exigidos como requisito mínimo de permanência na categoria de Técnico Superior de 1.ª classe e reportados aos anos imediatamente precedentes relevantes.

Todos os elementos constantes do curriculum vitae, devem ser comprovados através de certificados ou outros documentos idóneos.

10 - Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do ponto 9. desde que se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os candidatos forem funcionários do quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional.

11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro.

14 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente do júri: Eng.º Rafael Bento de Carvalho, Director de Serviços do Fundo Social Europeu.

Vogais efectivos:

- Dr.º Paulo Jorge Duarte Pedro, Coordenador do Gabinete de Coordenação Pedagógica e Acompanhamento, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

- Dr.ª Ana Sofia Rebelo Andrade de Freitas, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro, Directora de Serviços de Formação Profissional;

- Dr.º Mário António Catanho José, Director de Serviços Administrativos, Financeiros e Património.

15 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sito, à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente.

16 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Direcção Regional de Formação Profissional, 27 de Novembro de 2007.

A DIRECTORA REGIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas.

### Aviso

1 - Faz-se público que, por despacho do Chefe de Gabinete do Exm.º Senhor Secretário Regional de Educação e Cultura, de 15 de Novembro de 2007, no âmbito da delegação de competências constante do Despacho n.º 2/2007, de 19 de Junho, proferido ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma vaga de Assistente Administrativo Especialista, no âmbito do Centro de Novas Oportunidades, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação e Cultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2005/M, de 19 de Abril.

2 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2005/M, de 19 de Abril.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e esgota-se com o preenchimento da mesma, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

4 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se Assistentes Administrativos Principais, com pelo menos três anos na categoria classificados de Bom.

5 - Perfil pretendido:

Competências Técnicas: Conhecimentos da legislação sobre os Centros de Novas Oportunidades, conhecimentos da aplicação SIGO.

Competências comportamentais: Bom relacionamento interpessoal, capacidade de integrar equipas de trabalho.

6 - Local de Trabalho e Vencimento dos lugares a preencher - O local de trabalho será na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas e, os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao da categoria, no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte: Avaliação Curricular.

7.1 - Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:

- Habilitação Académica de Base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

- Formação Profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

- Experiência Profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7 serão classificados de “0” a “20” valores.

7.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.4 - Anteriormente à realização de qualquer método de selecção, aplicar-se-á o processo especial de concurso de acesso, desde que estejam reunidas as condições mencionadas no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Legislativo Regional n.º 6/2007/M.

8 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção o requerimento modelo tipo, que será adquirido na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal, ou requerimento feito em papel A4, branco ou cor pálida, dirigido à Directora Regional de Formação Profissional solicitando a admissão ao concurso.

9 - O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae detalhado e actualizado, do qual consta a identificação, as habilitações literárias, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata e cursos de formação que tenha frequentado;

b) Declaração passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, carreira e na função pública;

c) Documento comprovativo da avaliação de desempenho em número igual ao número de anos exigidos como requisito mínimo de permanência na categoria de Assistente Administrativo Principal e reportados aos anos imediatamente precedentes relevantes.

Todos os elementos constantes do curriculum vitae, devem ser comprovados através de certificados ou outros documentos idóneos.

10 - Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do ponto 9, desde que se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os candidatos forem funcionários do quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional.

11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro.

14 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente do júri:

- Dr.ª Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro, Directora de Serviços de Formação Profissional.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Sónia Isabel Gonçalves Neves, Conselheira Assessor, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Dr.ª Teresa Maria Vasconcelos de Oliveira Andrade, Chefe de Divisão de Coordenação da Actividade Formativa

Vogais suplentes:

- Dr.ª Deolinda da Encarnação Cristovão, Chefe de Divisão de Orientação e Acompanhamento.

- Dr.ª Esmeralda Patrícia Fernandes Gouveia, Conselheira de 1.ª classe.

15 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sito, à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente.

16 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Direcção Regional de Formação Profissional, 27 de Novembro de 2007.

A DIRECTORA REGIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas.

### Aviso

1 - Faz-se público que, por despacho do Chefe de Gabinete do Exm.º Senhor Secretário Regional de Educação e Cultura, de 15 de Novembro de 2007, no âmbito da delegação de competências constante do Despacho n.º 2/2007, de 19 de Junho, proferido ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma vaga de Assistente Administrativo Especialista, no âmbito do Fundo Social Europeu, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação e Cultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2005/M, de 19 de Abril.

2 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2005/M, de 19 de Abril.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e esgota-se com o preenchimento da mesma, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.



4 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se Assistentes Administrativos Principais, com pelo menos três anos na categoria classificados de Bom.

5 - Perfil pretendido:

Competências Técnicas: Conhecimentos da regulação específica do FSE e da legislação aplicável na área, bons conhecimentos de secretariado/atendimento, bons conhecimentos de documentação e arquivo.

Competências comportamentais: Capacidade de organização, bom relacionamento interpessoal, capacidade de integrar equipas de trabalho.

6 - Local de Trabalho e Vencimento dos lugares a preencher - O local de trabalho será na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas e, os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao da categoria, no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte: Avaliação Curricular.

7.1- Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:

- Habilitação Académica de Base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

- Formação Profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

- Experiência Profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7 serão classificados de "0" a "20" valores.

7.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.4 - Anteriormente à realização de qualquer método de selecção, aplicar-se-á o processo especial de concurso de acesso, desde que estejam reunidas as condições mencionadas no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Legislativo Regional n.º 6/2007/M.

8 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção o requerimento modelo tipo, que será adquirido na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal, ou requerimento feito em papel A4, branco ou cor pálida, dirigido à Directora Regional de Formação Profissional solicitando a admissão ao concurso.

9 - O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae detalhado e actualizado, do qual consta a identificação, as habilitações literárias, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para

o exercício do cargo a que se candidata e cursos de formação que tenha frequentado;

b) Declaração passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, carreira e na função pública;

c) Documento comprovativo da avaliação de desempenho em número igual ao número de anos exigidos como requisito mínimo de permanência na categoria de Assistente Administrativo Principal e reportados aos anos imediatamente precedentes relevantes.

Todos os elementos constantes do curriculum vitae, devem ser comprovados através de certificados ou outros documentos idóneos.

10 - Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do ponto 9. desde que se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os candidatos forem funcionários do quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional.

11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 -Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro.

14 -Aconstituição do Júri será a seguinte:

Presidente do júri: Eng.º Rafael Bento de Carvalho, Director de Serviços do Fundo Social Europeu.

Vogais efectivos:

- Dr.º Paulo Jorge Duarte Pedro, Coordenador do Gabinete de Coordenação Pedagógica e Acompanhamento, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Dr.ª Maria Irene Carvalho Ascensão Nóbrega, Técnica Superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

- D. Susana Fernandes de Lima, Coordenadora;

- D. Maria Isabel Velosa, Chefe de Departamento.

15 -A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sito, à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente.

16 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Direcção Regional de Formação Profissional, 27 de Novembro de 2007.

A DIRECTORA REGIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas.

#### Aviso

1 - Faz-se público que, por despacho do Chefe de Gabinete do Exm.º Senhor Secretário Regional de Educação e Cultura, de 15 de Novembro de 2007, no âmbito da delegação de competências constante do Despacho n.º 2/2007, de 19 de Junho,

proferido ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma vaga de Assistente Administrativo Especialista, no âmbito do Apoio Jurídico, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação e Cultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2005/M, de 19 de Abril.

2 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2005/M, de 19 de Abril.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e esgota-se com o preenchimento da mesma, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se Assistentes Administrativos Principais, com pelo menos três anos na categoria classificados de Bom.

5 - Perfil pretendido:

Competências Técnicas: Conhecimentos de secretariado/atendimento, bons conhecimentos de documentação e arquivo de legislação, elaboração de actas e relatórios.

Competências comportamentais: Capacidade de organização, bom relacionamento interpessoal, capacidade de integrar equipas de trabalho.

6 - Local de trabalho e vencimento dos lugares a preencher - O local de trabalho será na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas e, os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao da categoria, no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte: Avaliação Curricular.

7.1 - Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:

- Habilitação Académica de Base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

- Formação Profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

- Experiência Profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7 serão classificados de "0" a "20" valores.

7.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.4 - Anteriormente à realização de qualquer método de selecção, aplicar-se-á o processo especial de concurso de acesso, desde que estejam reunidas as condições mencionadas no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Legislativo Regional n.º 6/2007/M.

8 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção o requerimento modelo tipo, que será adquirido na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal, ou requerimento feito em papel A4, branco ou cor pálida, dirigido à Directora Regional de Formação Profissional solicitando a admissão ao concurso.

9 - O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae detalhado e actualizado, do qual consta a identificação, as habilitações literárias, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata e cursos de formação que tenha frequentado;

b) Declaração passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, carreira e na função pública;

c) Documento comprovativo da avaliação de desempenho em número igual ao número de anos exigidos como requisito mínimo de permanência na categoria de Assistente Administrativo Principal e reportados aos anos imediatamente precedentes relevantes.

Todos os elementos constantes do curriculum vitae, devem ser comprovados através de certificados ou outros documentos idóneos.

10 - Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do ponto 9, desde que se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os candidatos forem funcionários do quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional.

11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro.

14 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente do júri:

- Dr.º Mário António Catanho José, Director de Serviços Administrativos, Financeiros e Património.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Regina Maria Gouveia Brazão Rodrigues, Chefe de Divisão de Apoio Jurídico, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Dr.ª Ana Sofia Rebelo Andrade de Freitas, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

- Dr.<sup>a</sup> Carla Patrícia Gonçalves Martins Vares, Técnica Superior de 1.<sup>a</sup> classe;
- D. Maria Cristina Barbeito, Assistente Administrativo Especialista.

15 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sito, à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente.

16 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Direcção Regional de Formação Profissional, 27 de Novembro de 2007.

A DIRECTORA REGIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas.

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

### Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 198, II série, Suplemento, página 2, de 25 de Outubro de 2007, relativo à nomeação para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa Nível 1, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal, rectifica-se o seguinte:

ONDE SE LÊ:

“Marília Rosário Pereira Camacho Ornelas - afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo c/PE do Laranjal (...)”

DEVERÁ LER-SE:

“Marília Rosário Pereira Camacho Ornelas - afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo c/PE da Ladeira (...)”

Funchal, 27 de Novembro de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DOS LOUROS

### Estatutos

#### CAPÍTULO I

##### ARTIGO 1.º

(Denominação, natureza, sede e âmbito)

1. A Associação adopta a designação de Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros.

2. É uma associação voluntária, sem fins lucrativos, congrega e representa pais e encarregados de educação da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros, com sede no próprio estabelecimento de ensino, sito à Rua dos Louros, 9050-164 FUNCHAL.

##### ARTIGO 2.º (Objectivos)

1. A Associação tem por objectivos:

- a) Assegurar a efectiva participação dos pais e encarregados de educação na tarefa educativa da Escola, em estreita cooperação com os órgãos de direcção e gestão da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros;
- b) Defender e assegurar os direitos e deveres dos Pais e Encarregados de Educação quanto à formação dos seus educandos;
- c) Desenvolver e promover todas as acções conducentes ao bom funcionamento da escola, no sentido de colaborar com a direcção na resolução dos problemas relacionados com a educação dos seus educandos;
- d) Informar os pais sobre os assuntos da Escola;
- e) Contribuir para uma melhor integração da Escola no meio social.

#### ARTIGO 3.º

1. Para a realização dos seus fins e objectivos a Associação propõe-se:

- a) Fomentar a mais estreita colaboração entre os Pais, alunos, professores e os órgãos de gestão da Escola;
- b) Promover actividades culturais, ou outras que complementem a acção da Escola e concorram para a realização dos fins que a Associação se propõe;
- c) Colaborar com as demais Associações de fins idênticos ou complementares, nacionais ou estrangeiras, associando-se, filiando-se ou federando-se.

#### ARTIGO 4.º

(Independência e neutralidade)

1. A Associação cumprirá os seus fins e objectivos salvaguardando sempre a sua independência de qualquer organização oficial ou privada.

2. A Associação exercerá as suas actividades com plena neutralidade em relação a qualquer ideologia política ou religiosa.

### CAPÍTULO II

#### ARTIGO 5.º

(Membros)

1. Podem ser membros desta associação os pais e encarregados de educação da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros, que voluntariamente nela se inscrevam e os Pais e Encarregados de Educação dos antigos alunos, que sejam convidados e aceitem, devendo o convite ser homologado na Assembleia-Geral que se seguir.

2. Perdem a qualidade de associados:

- a) Quando o filho ou educando deixar de frequentar as escolas, excepto se se verificar o disposto na segunda parte do número anterior;
- b) A pedido do associado, quando feito expressamente e dirigido à direcção da Associação;
- c) Por deliberação da Assembleia-Geral, desde que tenham sido infringidos os regulamentos, deixem de pagar as quotas três vezes seguidas ou ponham em causa o bom nome da Associação.

#### ARTIGO 6.º

(Direitos dos Associados)

1. Constituem direitos dos associados, desde que tenham as quotas em dia:

- a) Participar nas Assembleias-Gerais;
- b) Eleger e ser eleitos para os órgãos de gestão da Associação;
- c) Serem informados sobre as actividades e os assuntos da Associação;
- d) Propor nos órgãos sociais iniciativas que valorizem ou promovam os objectivos da Associação;

- e) Examinar e aprovar as contas e os relatórios de actividade;
- f) Requerer a convocação da Assembleia-Geral.

**ARTIGO 7.º**  
(Deveres dos Associados)

1. Constituem deveres dos associados:
  - a) Pagar as quotas;
  - b) Cooperar nas actividades da Associação e contribuir na medida das suas possibilidades, para a realização dos seus objectivos;
  - c) Exercer com zelo e diligência os cargos para que foram eleitos.

**CAPÍTULO III**

**ARTIGO 8.º**  
(Corpos Sociais)

1. São órgãos sociais da Associação a Assembleia-Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.
2. O mandato para o exercício dos cargos sociais tem a duração de dois anos, e o preenchimento das vagas, entretanto acontecidas, é da competência do órgão em que se tenham verificado, sujeito a ratificação da Assembleia-Geral seguinte.
3. O exercício das funções nos órgãos sociais é gratuito.
4. Os órgãos da Associação terão as funções definidas em regulamento Interno.

**SECÇÃO PRIMEIRA**

**ARTIGO 9.º**  
(Assembleia-Geral)

1. A assembleia geral é o órgão deliberativo e supremo da Associação, constituído por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos, que reúne duas vezes por ano com a presença de metade mais um dos associados à hora da convocação, feita por carta registada com 8 dias de antecedência, e meia hora após com os associados presentes.
2. Cada associado tem direito a um voto e pode fazer-se representar por outro sócio mediante carta dirigida ao Presidente da Assembleia Geral.
3. Um associado não pode acumular mais de três representações.

**ARTIGO 10.º**  
(Constituição)

A Assembleia-Geral tem uma mesa constituída por um Presidente e dois Secretários eleitos em Assembleia-Geral, sendo substituído sucessivamente pelos seguintes, nos casos de impedimento ou ausência.

**ARTIGO 11.º**  
(Competências)

1. Compete à Assembleia-Geral todos os assuntos que não sejam da competência de outros órgão e em especial:
  - a) A eleição dos órgãos sociais;
  - b) Aprovação dos orçamentos e contas de exercício;
  - c) Aprovação do relatório de actividades;
  - d) Alteração dos presentes estatutos;
  - e) Aprovação de regulamentos internos;
  - f) Deliberar sobre recursos das decisões da Direcção.
2. A Assembleia Geral reúne ordinariamente no início do ano lectivo e no fim do exercício, para aprovação do balanço e

contas, e extraordinariamente sempre que convocada pelo seu Presidente, por sua iniciativa ou por solicitação dos demais órgãos sociais ou de um número mínimo de vinte associados.

**ARTIGO 12.º**

As convocatórias para as sessões da Assembleia-geral, serão feitas com a antecedência mínima de oito dias úteis.

1 - A Assembleia-geral só funciona legalmente sempre que esteja presente pelo menos metade dos seus associados.

2 - Quando a assembleia não possa funcionar por falta de quórum na primeira convocação, poderá uma segunda convocação ser feita para o mesmo dia e para meia hora depois, deliberando então a Associação validamente com qualquer número de associados presentes.

**SECÇÃO SEGUNDA**

**ARTIGO 13.º**  
(Direcção)

1. A Direcção, num total de cinco elementos, é constituída por um Presidente, um Vice-presidente, um Secretário, um Tesoureiro e um Vogal.

2. A Associação fica obrigada:
 

- a) Pela intervenção conjunta de dois membros da Direcção;
- b) Para assuntos de mero expediente, basta a assinatura de um membro
- c) Por qualquer dos seus membros, se em execução de deliberação tomada pela Direcção ou da Assembleia-Geral.

3. As reuniões da Direcção terão periodicidade mensal.

4. Cada um dos sectores de ensino deverá estar representado ao nível da direcção, preferencialmente distribuídos pelos cinco anos de escolaridade (2 do 2.º ciclo e 1 do 3.º ciclo).

**ARTIGO 14.º**  
(Reuniões e competências)

1. A Direcção reúne sempre que o entender por convocação do seu Presidente.

2. Compete à Direcção:
 

- a) A execução das deliberações da Assembleia;
- b) Representar a Associação em juízo e fora dele;
- c) Estabelecer contactos periódicos e regulares com os órgãos da Escola;
- d) Elaborar anualmente o plano de actividades, o orçamento, as contas de exercício e os relatórios de actividades;
- e) Gerir as receitas e aplicá-las;
- f) Pedir a convocação da Assembleia-Geral.

**SECÇÃO TERCEIRA**

**ARTIGO 15.º**  
(Conselho Fiscal)

1. Ao Conselho Fiscal, constituído por três membros, um dos quais o Presidente e dois vogais, eleitos em Assembleia-Geral, compete Fiscalizar as receitas e despesas da Associação e emitir pareceres sobre matéria da sua competência por dever do cargo ou por solicitação dos restantes órgãos sociais.

2. As reuniões terão periodicidade trimestral.

**CAPÍTULO IV****ARTIGO 16.º**  
(Receitas)

Constituem receitas da Associação as quotas, donativos, heranças, legados e subsídios ou subvenções que lhe sejam atribuídas, produtos de subscrições e das suas actividades.

**ARTIGO 17.º**  
(Dissolução)

Em caso de dissolução decidida por maioria de três quartos dos associados, a Assembleia-Geral delibera sobre o destino dos bens da Associação.

**ARTIGO 18.º**  
(Omissões)

Em todos os casos que os presentes estatutos se revelem omissos, a Associação rege-se pela legislação geral em vigor e pelo Regulamento Interno a aprovar em Assembleia-Geral.

Estes estatutos foram aprovados na Assembleia-Geral de 13/12/2006.

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

DIRECÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO E SAÚDE PÚBLICA

**Aviso**

Por despacho do Exmo. Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 2007.11.20 e do Exmo. Director Regional de

Planeamento e Saúde Pública de 2007.10.23, foi autorizada a concessão da licença sem vencimento de longa duração, ao funcionário Duarte Nuno Ferreira Gordinho, Motorista de Ligeiros, com efeitos a 25 de Outubro de 2007, ao abrigo do art.º 78.º do Decreto-Lei 100/99, de 31.03 e do art.º 73.º-A, do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17.08. (Processo isento da fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, 23 de Novembro de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL, Maurício Melim

**SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E.P.E.****Aviso**

Por deliberação do Conselho de Administração, de 22 de Agosto de 2007:

Ana Isabel Dias Gomes nomeada para o lugar de Técnica Superior de 1.ª classe, da carreira de consultor jurídico, do Quadro de Pessoal do Serviço Regional de Saúde E.P.E. precedendo concurso, ficando exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação na nova categoria.

27 de Novembro de 2007.

A Administradora Hospitalar, Eva Sousa

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 4,22(IVA incluído)